

HABILITADA

# DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**EMPRESA:**  
**BANDEIRANTES LTDA**

**CNPJ: 40.328.532/0001-77**

PREFEITURA CIDADE  
**ASSUNÇÃO**

**PE 003/2025**

**PORCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250110PE00003**



# DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA  
RUA SEM DENOMINAÇÃO N: 295  
PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE  
CNPJ 40.328.532/0001-77 IE.: 09352.52-06

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.328.532/0001-77** sediada na Rua sem denominação, N: s/n, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira - PE, Telefone **(87) 99999-0834**, e-mail: **DISTRIBUIDORABANDEIRANTE@GMAIL.COM**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

### **1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 70, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **2.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **3.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

### **4.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### **5.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Conde, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**6.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**7.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**8.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de dezembro de 2024.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177

Arquivo de firma digital por DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE  
LTDA:40328532000177  
Dados: 2024.12.05 17:05:18 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**

**Edjane Maria da Silva**

RG: 2.698.896 SDS/ PE – CPF 398.202.894 – 91

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=trq8rbsw0mYV1gfiYDri6w4chave2=biyYHkoCzXWAGxK14FdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820289491-EDJANE MARIA DA SILVA

**Edjane Maria da Silva**, nacionalidade Brasileira, nascida em 27/06/1964, Divorciada, Empresária, CPF nº 398.202.894-91, Carteira de Identidade nº 2.698.896, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim Nazário, 77, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56800-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.262.631-0, com sede Rua Sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.328.532/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EDJANE MARIA DA SILVA	100.000	100%	500.000,00
Total	100.000	100%	500.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **EDJANE MARIA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** EDJANE MARIA DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

06/08/2024

Certifico o Registro em 06/08/2024

Arquivamento 20248651862 de 06/08/2024 Protocolo 248651862 de 06/08/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323441258446027



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
PROTOCOLO	248651862 - 06/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202626310  
CNPI 40.328,532/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024  
SOB N: 20248651862

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39820289491 - EDJANI MARIA DA SILVA - Assinado em 05/08/2024 às 16:42:58

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

06/08/2024

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

**Empresa** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA **CNPJ** 40.328.532/0001-77

**DOU:** 81 **Dt.Publicação:** 26/04/2024 **Resolução:** 1.596 **Dt.Resolução:** 25/04/2024

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO  
ENDEREÇO  
ATIVIDADE/CLASSE  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA / 40.328.532/0001-77  
25351.185877/2024-98 / YX422Y7W1WYM (8.29100.3)  
RUA SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA - 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – DISTRIBUIR / 0468206/24-8

Consultado em 01/10/2024 09:14:41 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351185877202498/25351185877202498/802995/>

Voltar



## ANEXO

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.086.197/0001-04  
25351.572911/2021-18 / 1256897  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0474133249

GAV TRANSPORTES LTDA / 18.368.865/0001-70  
25351.099911/2021-60 / 1261041  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0472483242

PHARMA GOOD FARMACIA LTDA / 90.108.903/0001-83  
25025.001173/94 / 1343047  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0540814245

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.596, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

R M ARAUJO LTDA / 53.691.803/0001-04  
25351.194672/2024-01 / 5090685  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0482667249

FG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.506.341/0001-71  
25351.193397/2024-09 / 5090654  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480371245

RONDOLOG TRANSPORTES LTDA / 17.915.300/0013-37  
25351.185060/2024-10 / 8790943  
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0466896247

r a kubota ltda / 54.339.448/0001-63  
25351.193395/2024-10 / 5090641  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480368244

MAIS LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 51.215.272/0001-40  
25351.184980/2024-11 / 3131011  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0465812248

drogaria mary uniao ltda / 51.905.863/0001-49  
25351.618924/2023-11 / 5090728  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1001492234

VETLEVE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA / 50.973.942/0001-24  
25351.188255/2024-11 / 8291021  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0472474243

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.174.071/0001-37  
25351.184275/2024-13 / 3131007  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0466020244

UNIÃO PRODUTOS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES LTDA / 39.437.023/0001-01  
25351.188262/2024-13 / 1310527  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0472488744

farmacia negrine ltda / 54.697.981/0001-05  
25351.194823/2024-13 / 5090701  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0482905247

REMOVAL PMU BRASIL LASER TECH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA / 28.633.936/0001-79  
25351.052667/2024-14 / 8790957  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0222697245

UNIÃO PRODUTOS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES LTDA / 39.437.023/0001-01  
25351.208555/2024-24 / 8291034  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0511221240

SMART HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.414.022/0001-36  
25351.099296/2024-34 / 3131024  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0309129249

GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA / 24.707.110/0002-37  
25351.107292/2024-37 / 8290926  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0323695248

IMPERIO DAS ESSENCIAS LTDA / 03.706.592/0001-50  
25351.184874/2024-37 / 4068189  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0466679246

r m araujo ltda / 53.691.803/0002-87  
25351.194763/2024-39 / 5090699  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0482718242

MAX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 50.797.800/0001-53  
25351.009548/2024-41 / 3131038  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0148744249

madureira rio material medico e ortopedico ltda / 09.177.591/0001-41  
25351.185121/2024-49 / 8790991  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0466966245

QUALITY CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 11.941.191/0001-02  
25351.126115/2024-50 / 4068192  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0358441242

SMART HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.414.022/0001-36  
25351.099648/2024-51 / 8790961  
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0309523249

BERNARDES ARAUJO LOGISTICA OPERACIONAL LTDA / 25.073.948/0001-06  
25351.072409/2024-54 / 8790930  
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0259215244

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA / 40.328.532/0001-77  
25351.185835/2024-57 / 1310500  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0468150242

privilege cosmeticos e saneantes ltda / 46.556.887/0001-08  
25351.152074/2024-57 / 3131041  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0405984243

TRANSMACEDO TRANSPORTES E LOGISTICA DE CARGAS LTDA / 09.327.187/0001-07  
25351.912990/2024-57 / 1310453  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0045256241

EQUIPA MEDICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 43.036.611/0001-00  
25351.186812/2024-60 / 8291017  
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0469730242

FARMACIA DO POVO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 54.593.975/0001-74

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

**CNPJ**

40.328.532/0001-77

**Nome Fantasia**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA CEP:  
56.800-000**Cidade/UF**

AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

**Responsável Técnico**

ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS

**Responsável Legal**ALISSON HENRIQUE DA SILVA  
MORAIS

### Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

1.31050-0

**Data da Autorização**

26/04/2024

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**[25351.185835/2024-57](#)**Autorização**

Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

**Empresa** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

**CNPJ** 40.328.532/0001-77

**Processo**

25351.185835/2024-57

**Data do Processo**

12/04/2024

**Nº do Protocolo**

20240000000425145

**Expediente**

0468150/24-2

**Assunto**

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 26/04/2024

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1.596 - 25/04/2024 - 81 - 26/04/2024

[Histórico da Situação](#)

[Voltar](#)

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240625PE00015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00015/2024**

**CONTRATO Nº: 00067/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, CNPJ nº 01.613.283/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Rinaldo Cipriano de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Operário, 15 - Casa - Centro - Joca Claudino - PB, CPF nº 603.534.224-87, Carteira de Identidade nº 247521504 SSPSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 240625PE00015 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal Nº 003/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O presente termo de contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do município de Joca Claudino/PB.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50CM, ESPESSURA: 2MM. PACOTE COM 100 UND	ESTILO	PACOTES	2000	4,99	9.980,00
2	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	500	7,59	3.795,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G X 1/2", 40MM X 1,2MM (CAIXA COM 100 UNIDADE)	TKL	CAIXAS	150	5,89	883,50
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G X 1" 25MM X 0,7MM (CAIXA COM 100 UNIDADE)	TKL	CAIXAS	300	4,99	1.497,00



39	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	SOLIDOR	UNIDADES	100	51,90	5.190,00
40	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	WILTEX	CAIXA	100	6,49	649,00
41	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL PLÁSTICO,	THEOTO	PACOTES	100	7,90	790,00
42	COMPRIMENTO CERCADE 18CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADE)	VAGISPEC	UNIDADES	1000	1,06	1.060,00
43	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, DESCARTÁVEL (TAMANHO GRANDE)	VAGISPEC	UNIDADES	3000	1,08	3.240,00
44	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, DESCARTÁVEL (TAMANHO MÉDIO)	VAGISPEC	UNIDADES	3000	1,06	3.180,00
45	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, DESCARTÁVEL (TAMANHO PEQUENO)	VAGISPEC	UNIDADES	3000	1,06	3.180,00
50	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP, PACOTE COM 40 UNIDADES	MEDIX	UNIDADE	500	4,51	2.255,00
51	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO	MISSNER	ROLOS	400	3,45	1.380,00
52	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO,	PROCITEX	ROLOS	3000	4,09	12.270,00
53	COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, ROLO COM 4,5M	KOLPLAST	FRASCOS	100	8,30	830,00
55	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA FORMOL 40%- 1000ML. APRESENTAR FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDIQUIMICA	LITRO	20	20,65	413,00
57	GARROTE FINO LATEX (EMBALAGEM PCT COM 15 METROS)	SUPERMEDY	PACOTES	100	99,00	9.900,00
60	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO CONDUTOR,	FORTS	UNIDADES	100	57,40	5.740,00
61	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL (GALÃO COM 5 LITROS)	DESCARPACK	CAIXAS	30	20,90	627,00
62	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. (CAIXA COM 100 UNIDADE)	DESCARPACK	CAIXAS	30	20,90	627,00
	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. (CAIXA COM 100 UNIDADE)	DESCARPACK	CAIXAS	30	21,35	640,50
	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. (CAIXA COM 100 UNIDADE)					



81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M (COM FILME PLÁSTICO)	HOSPLEX	ROLOS	100	46,90	4.690,00
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M (COM FILME PLÁSTICO)	HOSPLEX	ROLOS	100	68,59	6.859,00
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M (COM FILME PLÁSTICO)	HOSPLEX	ROLOS	100	74,90	7.490,00
85	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	UNIDADES	50	33,83	1.691,50
86	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	UNIDADES	50	31,03	1.551,50
87	PORTA LÂMINA MATERIAL POLIPROPILENO CAIXA COM DIVISÓRIAS	CRALPLAST	UNIDADES	30	45,90	1.377,00
90	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO. CAIXA COM 144 UNIDADES	MADEITEX	CAIXA	100	52,13	5.213,00
91	PROPÉ PCT COM 50 UND	ECOMAX	PACOTE	200	4,90	980,00
92	PROTETOR FACIAL, MÁSCARA FACIAL PROTETORA ANTI RESPIGOS OU MATERIAL BIOLÓGICO PROVENIENTE DE ESPÍRROS OU TOSSE. - VISEIRA EM POLICARBONATO CRISTAL SUPER TRANSPARENTE. - NÃO RISCA; - LEVE E CONFORTÁVEL PARA USO CONTÍNUO EM UM TURNO DE TRABALHO; - VISÃO MAIS CRISTALINA E COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE; - ESTERILIZÁVEL COM ÁLCOOL; - FLEXÍVEL SE AJUSTANDO FACILMENTE AO USUÁRIO; - FITA FIXADORA AJUSTÁVEL.	SHIELD	UNIDADES	500	47,80	23.900,00
93	PVPI CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE (FRASCO COM 1.000 ML)	VICH PHARMA	FRASCOS	200	32,90	6.580,00
94	PVPI CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (FRASCO COM 1.000 ML)	VICH PHARMA	FRASCOS	300	34,90	10.470,00
95	SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB, DE 500 ML OU 1 LT	DBS	FRASCOS	200	8,33	1.666,00
96	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SANTA CLARA	PACOTE	200	10,90	2.180,00
97	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SANTA CLARA	PACOTE	200	10,50	2.100,00
103	SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM PHMB, DE 500 ML OU 1 LT	WALKMED	FRASCOS	200	51,78	10.356,00



PREFEITURA DE  
**JOCA  
CLAUDINO**

*Gestão que cuida da gente.*

Departamento  
de Licitação

02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS  
10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE  
000279 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO  
000280 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0040 2025 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL  
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE  
000309 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO  
000310 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS  
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE  
000319 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB  
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE  
000354 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO  
000355 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF  
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE  
000370 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO  
000371 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE  
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE  
000392 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO  
000393 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE  
000412 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO  
000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos produtos solicitados, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, carga ou descarga, via sistema bancário.

**5.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sendo esta entrega de responsabilidade da empresa contratada.

**5.4.1.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

Prefeitura Municipal de Joca Claudino-PB - Paço Municipal Antônio Erinaldo da Silva  
CNPJ: 01.613.283/0001-00 – Rua Francisca Claudino Fernandes, S/N, Centro – CEP: 58928-000



**6.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Haverá exigência de garantia contratual da execução, pela atual adaptação da lei 14.133/21, estando a lei facultando esse requisito a administração pública.

**8.1.1.**A licitante vencedora, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação;

**8.1.2.**Com base no art. 96, § 1º, da lei 14.133/21, caberá ao licitante vencedor optar realizar sua garantia nas formas permitidas por esta lei. A garantia contratual deverá ser concluída, com a devida comprovação anexada aos autos da licitação e do contrato, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato;

**8.1.3.**Decorrido o prazo estabelecido no item acima, e a licitante vencedora não realizar a garantia contratual, será imediatamente aberto processo de penalidade por ato de má fé da empresa contratada, sendo considerado um agravante a penalidade aplicada;

**8.1.4.**A garantia contratual prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente.

**8.1.5.**Caso da garantia do contrato, será executada, cobrada, imediatamente quando:

**8.1.5.1.** Caso haja desistência total após a assinatura do contrato, será executada de forma imediata a garantia do contrato.

**8.1.5.2.** Caso ainda não tenha sido apresentada a garantia do contrato, será executada a garantia da proposta e a diferença da porcentagem devida, será valor mínimo cobrado por meio de aplicação de sanção de multa financeira, podendo ser majorada de acordo com o devido processo administrativo.

**8.1.5.3.** Caso haja desistência parcial após a assinatura do contrato, será aberto processo de penalidade onde haverá contraditório com possível aplicação de sanção listada em lei e edital.

**8.1.6.**Se houver prorrogação ou acréscimo no valor do Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia na assinatura do respectivo Termo Aditivo

**8.2.** A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange a qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante.

**8.3.** Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento do objeto, na Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, situada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Paço Municipal, Centro, Joca Claudino – PB.

**8.4.** Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**8.5.** Aplicar-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto á oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

**8.6.** No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração

**9.10.** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, onde o mesmo poderá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando informações importantes, como datas, nome dos funcionários eventualmente envolvidos em casos que mereçam averiguação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** O gestor de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**10.5.** O fiscal de contrato designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**10.6.** A designação, dos agentes públicos, deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

### **11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**11.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.4.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

**11.1.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

**11.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**11.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**11.3.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**11.3.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**11.3.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**11.3.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.3.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**11.3.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**11.3.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**11.3.19.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.3.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

**11.3.21.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**12.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021;

**12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº 000.000.185  
SÉRIE I

FL. 1/2

SEM DENOMINAÇÃO, 295 GALPÃO - PADRE PEDRO PEREIRA CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE  
TEL: (87)9918-2903  
DISTRIBUIDORABANDEIRANTESJ@gmail.com

CHAVE DE ACESSO  
2624 1040 3285 3200 0177 5500 1000 0001 8514 3414 2647

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz autnfe/zadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA USUARIO FINAL

PROTECOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126240102379405 29/10/2024 09:42:59

INSERÇÃO ESTADUAL  
40.328.532/0001-77

NOME RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INSERIDO  
CENTRO

BAIRRO - DISTRITO  
CENTRO

CIP  
58928-000

DATA DA EMISSÃO  
29/10/2024

DATA SAÍDA - ENTRADA  
29/10/2024

HORA DA SAÍDA  
09:37:00

CEP  
11.332.661/0001-30

UF  
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
833563-1057

IB  
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
833563-1057

NUMERO  
185

VALOR ORIGINAL  
4.996,70

VALOR DESCONTADO  
0,00

VALOR LÍQUIDO  
4.996,70

DADOS DA FATURA

Nº DUPLICATA  
001

VALOR  
4.996,70

Nº DUPLICATA  
000

VALOR  
0,00

Nº DUPLICATA  
000

VALOR  
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
VALOR DO ICMS  
0,00

VALOR DO ICMS  
0,00

BASE DE CÁLCULO DO IPI  
VALOR DO IPI  
764,44

VALOR DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
4.996,70

VALOR TOTAL DA NOTA  
4.996,70

RAZÃO SOCIAL  
VOL. TRANSP.

ESPECIE  
9 - SEM FRETE

MARCA  
MUNICÍPIO

QUANTIDADE  
500,000

ESPECIE  
90211010

PLACA DO VEICULO  
UF

CODIGO ANTI  
MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
UF

PIEZA/QUANTIDADE

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NEM - SH	CNPJ	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
3752	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	21068030	040	6102 UN	200,000	4,9900	0,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2864	AGUA DESTILADA 5L	30038098	040	6102 UN	50,000	7,5900	0,00	0,00	379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	ALCOOL 70% 1000ML	30044990	340	6102 FC	50,000	5,1500	0,00	0,00	257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53558	ALGODAO HIDROFILO 500G MELHORM ED	30058080	040	6102 PT	90,000	11,1000	0,00	0,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1455	APARELHO DE GLICOSE	30048049	040	6102 CX	20,000	24,9000	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1 20 13 FIOS LUD	61178090	640	6102 CX	500,000	0,3200	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1 20 13 FIOS LUD	90211010	640	6102 UN	500,000	0,5000	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME: Decreto 28.247/2005 anexo I  
PREGÃO Nº 15/2024  
md5: c21261835742940628da57d8957dab5c

NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME: Decreto 28.247/2005 anexo I

Total do ICMS a recolher no estado de destino: 420,34  
Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 10,79Est.: 25,45Mun.: 0,00

DADOS ADICIONAIS

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES**  
 SEM DENOMINAÇÃO, 295 GALPÃO - PADRE PEDRO PEREIRA CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE  
 TEL: (87)9918-2903  
 DISTRIBUIDORABANDEIRANTES3@GMAIL.COM

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº 000.000.186**  
 FL. 1/2  
 SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO  
 2624 1040 3285 3200 0177 5500 1000 0001 8615 7543 4625  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA USUARIO FINAL.**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**093525206**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB  
**40.328.532/0001-77**  
 CNPJ  
**11.332.661/0001-30**  
 DATA DA EMISSÃO  
**29/10/2024**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**126240102378828 29/10/2024 09:41:41**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 ENDEREÇO  
**JOSÉ EZEQUIEL DUARTE, SN TERREO**  
 MUNICÍPIO  
**JOCA CLAUDINO**  
 CEP  
**(83)3563-1057**  
 UF  
**PB**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**58928-000**  
 DATA DA SAÍDA - ENTRADA  
**29/10/2024**  
 HORA DA SAÍDA  
**09:38:00**

**DADOS DA FATURA**  
 NÚMERO  
**186**  
 VALOR ORIGINAL  
**13.938,90**  
 VALOR DESCONTO  
**0,00**  
 VALOR LÍQUIDO  
**13.938,90**

DIPL.	Nº DUPLICATA	VALOR	Nº DUPLICATA	VALOR	Nº DUPLICATA	VALOR	Nº DUPLICATA	VALOR	Nº DUPLICATA	VALOR
	20/11/2024	13.938,90								
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	2.059,49	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.938,90
	VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	13.938,90

**TRANSPORTADOR VOL. TRANSP.**  
 RAZÃO SOCIAL  
**9 - SEM FRETE**  
 ENDEREÇO  
**MUNICÍPIO**  
 QUANTIDADE  
**NUMERAÇÃO**  
 ESPÉCIE  
**PLACA DO VEICULO**  
 MARCA  
**UF**  
**INSERÇÃO ESTADUAL**  
**PESQUISA**

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CTOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TPI	ALÍQUOTAS ICMS	TPI
1702	CLOREXIDINA 4% SOL. DEGERMANTE 1000ML	30049099	040	6102	FC	50,000	17,9000	0,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94615	LUGOL 1000ML	30041012	040	6102	CX	10,000	148,0000	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	30049019	340	6102	CX	20,000	78,5000	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94922	ESFIGOMANOMETRO	30049092	240	6102	UN	10,000	51,9000	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93632	ESPECULO VAGINAL G NESTERIL VAGISPEC	30051090	040	6102	UN	100,000	1,0500	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93633	ESPECULO VAGINAL M NESTERIL VAGISPEC	30049069	040	6102	UN	300,000	1,0800	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51675	ESPECULO VAGINAL P NESTERIL VAGISPEC	30049069	040	6102	UN	300,000	1,0500	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**RESERVADO AO FISCO**  
**NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME: Decreto 28.247/2005 anexo I**  
**PREGÃO Nº 15/2024**  
 md5: c212618357429d0628da57d8957dab5c  
**NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME: Decreto 28.247/2005 anexo I**

**DADOS ADIC.**  
 Total do ICMS a recolher no estado de destino: 1.605,18  
 Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 120,38 Est.: 0,00 Mun.: 0,00





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO



CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO

## ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 24/10/2026

Protocolo nº: 2310220221950

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

**Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE

**CPF/CNPJ:** 40.328.532/0001-77

**Atividade Econômica Principal:** 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Endereço:** RUA SEM DENOMINAÇÃO 297, nº 295 - CEP: 56.800-000

**Bairro:** PADRE PEDRO PEREIRA

**Município:** AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

**Área:** 740.00 m<sup>2</sup>

**Risco:** COMERCIAL

**Capacidade Máxima de Pessoas:** 200

**Tipo da Ocupação:** TIPO F - ESCRITORIO

**Observações:**

Vistoriador: 3º SGT RICARDO BARBOZA LEITE

Deferido por: MAJ ALISSON VIEIRA DA SILVA

Chefe do: CAT / SERTÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** def05f1958187043

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 24/10/2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATO Nº 0428/2024**

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa — PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 840.833.284-87 e RG nº 2005034030826 SSP-CE, empresário, casado, residente à Rua Antônio de Paiva Gadelha, nº S/N, Gato Preto, Sousa — PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.626.697/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Sauly Martinho Gomes de Sousa, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 024.475.43492 e RG nº 2.095.361 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Cônego José Viana, nº 25 — 1º andar, Bairro Estação, Sousa — PB, doravante também denominado **CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.328.532/0001-77, sediado(a) na Rua sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, em Afogados da Ingazeira — PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alisson Henrique da Silva Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.830.050 expedida pela SDS/PE, e CPF nº 082.823.864-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 0032/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FITAS DE GLICEMIA, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE SOUSA/PB, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0022/2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 459.352,85 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

22.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 304 1004 2100 MANUTENÇÃO DA OTOCLÍNICA

10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

10 302 1004 2104 MANUTENÇÃO DE CLINICAS DE ATO-PSICOSOCIAL-CAPS

10 301 1004 2105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

10 301 1004 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 301 1004 2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – ESF

10 301 1004 2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – ESB

10 302 1004 2111 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR – MAC

10 305 1004 2112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE – AGVAS

10 301 1004 2113 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

10 301 1004 2114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLINICA

10 301 1004 2116 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS

10 302 1004 2123 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

**15001002** Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**Elemento de despesa:** 000863 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO

- **Transferência:** Governo do Estado da Paraíba/ Convênio 0022/2024

**Classificação Orçamentária:**

(25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002, Fonte: 500, Reserva nº 728)

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. **Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0428/2024**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPIO DE SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001- 53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 840.833.284-87 e RG nº 2005034030826 SSP-CE, empresário, casado, residente à Rua Antônio de Paiva Gadelha, nº S/N, Gato Preto, Sousa – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.626.697/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Sauly Martinho Gomes de Sousa, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 024.475.43492 e RG nº 2.095.361 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Cônego José Viana, nº 25 – 1º andar, Bairro Estação, Sousa – PB, doravante também denominado **CONTRATANTE**, E **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.328.532/0001-77, sediado(a) na Rua sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, em Afogados da Ingazeira – PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alisson Henrique da Silva Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.830.050 expedida pela SDS/PE, e CPF nº 082.823.864-21, qualificada no processo original, como seu contrato social, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal N° 850 A DE 2024.

**CONSIDERANDO** a abertura de licitação devidamente solicitada, autorização pelo Senhor Prefeito do Município de Sousa-PB, decorrido o processo licitatório promovendo a celebração de contratos. Entretanto, por motivo de não assinatura da empresa S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 40.624.031/0001-38 referente aos itens 01, 32, 33 E 72, o que gerou este instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 90, II, da Lei n.º. 14.133/21, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. o presente termo aditivo ao contrato original os itens 01, 32, 33 E 72.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

I Com a inclusão dos itens o valor contratual será alterado, passando ao valor total para R\$ 518.332,85 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Sousa - PB, 28 de Agosto de 2024.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito Constitucional

**Saully Martinho Gomes de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177  
Dados: 2024.08.28 13:24:25 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**  
CNPJ nº 40.328.532/0001-77  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> RUA SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL: (87)99992-4595 agecontabil.sc@gmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.000.163 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2624 0940 3285 3200 0177 5500 1000 0001 6313 4476 3653 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240088218387 19/09/2024 16:28:35			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093525206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 40.328.532/0001-77	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
5514	COMPRESSA DE GAZE HERIKA 13FIOS/CM2 10CMX10CM 20CMX40CM C/10UND (AMED)	30059090		060	6403	EV	2.000,00	0,52	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	EQUIPO MACRO (ABL)	30049089		060	6403	UN	2.500,00	0,70	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
105	ESPARADRAPO HOSPITALAR 4,5M X 10CM	30041012		060	6403	UN	100,00	8,90	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
117	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	30049069		060	6403	UN	1.500,00	0,65	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
161	FILME RX 35 X 35	37011029		260	6403	UN	10,00	310,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
159	FILME RX 18 X 24C	37011029		260	6403	CX	10,00	119,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
122	FILME RX 30 X 40CM	30049069		060	6403	UN	10,00	170,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
2254	FILME RX-V 35X43 CX 100 PELICULAS	37011029		260	6403	UNI	10,00	420,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
3716	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 UNIDADE (BIOTE)	30059090		060	6403	UN	100,00	12,90	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
2969	LAMINA DE BISTURI 20 (DESCARPACK) C/ 100	90189099		060	6403	UN	100,00	24,90	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
	LAMINA DE BISTURI N25 C/100 UN	40151900		160	6403	UND	100,00	24,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
131	LUVA ESTERIL 7.0	30049069		060	6403	UN	1.629,00	1,10	1.791,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
130	LUVA CIRURGICA LATEX C/PO 7,5	30049069		060	6403	UN	1.626,00	1,10	1.788,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
335	PAPEL GRAU CIR ROLO 20X100M	30049069		060	6403	UN	100,00	69,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
334	PAPEL GRAU CIR ROLO 10MMX100M	30049069		060	6403	UN	100,00	39,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
6130	CATETER CENTRAL DUPLO LUMEN	90183929		560	6403	UND	50,00	155,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> RUA SEM DENOMINACAO, 295 GALPÃO - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL: (87)99918-2903 DISTRIBUIDORABANDEIRANTES3@GMAIL.COM		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.169</b> fl. 2 / 2 <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2624 0940 3285 3200 0177 5500 1000 0001 6912 5204 0152 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240090250268 25/09/2024 16:53:40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093525206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.328.532/0001-77	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
105	ESPARADRAPO HOSPITALAR 4.5M X 10CM	30041012	060	6403	UN	100,00	8,90	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
117	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	30049069	060	6403	UN	1.500,00	0,65	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
161	FILME RX 35 X 35	37011029	260	6403	UN	10,00	310,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
169	FILME RX 18 X 24C	37011029	260	6403	CX	10,00	119,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
122	FILME RX 30 X 40CM	30049069	060	6403	UN	10,00	170,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
2254	FILME RX-V 35X43 CX 100 PELICULAS	37011029	260	6403	UNI	10,00	420,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
3716	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 UNIDADE (BIOTE)	30059090	060	6403	UN	100,00	12,90	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
2969	LAMINA DE BISTURI 20 (DESCARPACK) C/ 100	90189099	060	6403	UN	100,00	24,90	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
3734	LAMINA DE BISTURI N25 C/100 UN	40151900	160	6403	UND	100,00	24,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
131	LUVA ESTERIL 7,0	30049069	060	6403	UN	1.629,00	1,10	1.791,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
3	LUVA CIRURGICA LATEX C/PO 7,5	30049069	060	6403	UN	1.626,00	1,10	1.788,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
3	PAPEL GRAU CIR ROLO 20X100M	30049069	060	6403	UN	100,00	69,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
334	PAPEL GRAU CIR ROLO 10MMX100M	30049069	060	6403	UN	100,00	39,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
6130	CATETER CENTRAL DUPLO LUMEN	90183929	560	6403	UND	50,00	155,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
2974	SCALP N18G TKL	90183929	060	6403	UN	11.260,00	0,12	1.351,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	SERINGA 3 ML C AGULHA 25X007MM SR	90183119	060	6403	UN	12.000,00	0,10	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
3824	SONDA FOLEY 2 VIAS N14 SOLIDOR	90183929	060	6403	UN	1.500,00	1,20	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4702	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7.5 BIOMASS (CX200)	90183929	160	6403	UND	1.500,00	3,51	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
6262	TUBO ENDOTRAQUEAL 8 0 COM CUFF	90183929	760	6403	UN	1.680,00	3,29	5.527,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4688	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8.5 BIOMASS (CX200)	90183929	160	6403	UND	1.700,00	2,99	5.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
5228	REVELADOR AUTOMATICO RX 40LT -	37079090	060	6403	GL	3,00	499,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
3706	FIXADOR AUTOMATICO 40LT C 01 UN	37079010	560	6403	UN	3,00	450,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4273	FILME RX 30 X 40CM	37011029	060	6403	UN	3,00	450,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
31	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE	38221920	260	6403	CX	600,00	17,90	10.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> SEM DENOMINAÇÃO, 295 GALPÃO - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL: (87)9918-2903 DISTRIBUIDORABANDEIRANTES3@GMAIL.COM		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.194 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2624 1040 3285 3200 0177 5500 1000 0001 9411 1547 4013 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240100326837 23/10/2024 10:51:16			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093525206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 40.328.532/0001-77	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CTOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
93699	FILME P/RAIO 30CMX40CM C/ 100	29372221	040	6102	CX	16.000	170.0000	2.720.00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
93701	FILME P/RAIO X 35CMX43CM C/100	30041012	040	6102	UN	10.000	420.0000	4.200.00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> RUA SEM DENOMINACAO, 295 GALPÃO - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL: (87)99918-2903 DISTRIBUIDORABANDEIRANTES3@GMAIL.COM		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.173 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2624 1040 3285 3200 0177 5500 1000 0001 7318 9533 0415 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 126240092557992 01/10/2024 17:38:13			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 093525206		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>		<b>CNPJ / CPF</b> 40.328.532/0001-77	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
4898	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO 2000ML 100UN - Lote: SBSPAA024 VENC. : 30/06/2027	39269030	060	6463	PÇ	2.090,00	2,99	6.249,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3306	COLETOR TRANSP 70ML UNIDADE - Lote: 220530U VENC. : 29/05/2027	39269040	060	6403	UN	24.600,00	0,35	8.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> RUA SEM DENOMINACAO, 295 GALPÃO - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL: (87)99918-2903 DISTRIBUIDORABANDEIRANTES3@GMAIL.COM		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.174 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2624 1040 3285 3200 0177 5500 1000 0001 7418 1688 2433 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240092558332 01/10/2024 17:38:54			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093525206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.328.532/0001-77	

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2969	LAMINA DE BISTURI 20 (DESCARPACK) C/ 100 - Lote 2LAKKAA002E VENC. : 30/04/2028	90189099	060	6403	UN	300,00	24,90	7.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> RUA SEM DENOMINAÇÃO, 295 GALPÃO - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL.: (87)99918-2903 DISTRIBUIDORABANDEIRANTES3@GMAIL.COM		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.175 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2624 1040 3285 3200 0177 5500 1000 0001 7514 4354 3350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240092558580 01/10/2024 17:39:32			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093525206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH		CNPJ / CPF 40.328.532/0001-77	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
4688	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8.5 BIOMASS (CX200) - Lote: 23HP05 VENC.: 01/07/2028	90183929	160	6403	UND	1.400,00	2,99	4.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
6598	REVELADOR AUTOMATICO RX 40LT - Lote: A23J03 VENC.: 30/03/2026	30049079	160	6403	UN	2,00	499,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
6599	FIXADOR AUTOMATICO 40LT - Lote: 40123 VENC.: 30/01/2026	30049039	160	6403	CX	3,00	450,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
122	FILME RX 30 X 40CM - Lote: E2204 VENC.: 16/07/2025	30049069	060	6403	UN	4,00	450,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
34	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE - Lote: 1291879 VENC.: 09/04/2025	38221920	260	6403	CX	400,00	17,90	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 0381/2024

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa — PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 840.833.284-87 e RG nº 2005034030826 SSP-CE, empresário, casado, residente à Rua Antônio de Paiva Gadelha, nº S/N, Gato Preto, Sousa — PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.626.697/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Sauly Martinho Gomes de Sousa, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 024.475.43492 e RG nº 2.095.361 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Cônego José Viana, nº 25 – 1º andar, Bairro Estação, Sousa – PB, doravante também denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.328.532/0001-77, sediado(a) na Rua sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, em Afogados da Ingazeira – PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alisson Henrique da Silva Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.830.050 expedida pela SDS/PE, e CPF nº 082.823.864-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 0027/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE SOUSA/PB, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0022/2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG CPR	COMPRIMIDOS	IMEC	7350	R\$ 0,04	R\$ 294,00
2	ADENOSINA 3MG/ML INJ	UND	HIPOLABOR	1838	R\$ 12,49	R\$ 22.956,62
3	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1ML INJ	UND	HIPOLABOR	1838	R\$ 1,21	R\$ 2.223,98

DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
BANDEIRANTE  
LTDA:40328532000177

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BANDEIRANTE  
LTDA:40328532000177  
Dados: 2024.07.17 10:12:56 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

28	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML INJ	UND	ISOFARMA	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
29	CLINDAMICINA 300MG CPR	COMPRIMIDOS	UNIÃO QUIMICA	3920	R\$ 1,23	R\$ 4.821,60
30	CLONAZEPAM 0,5MG CPR	COMPRIMIDOS	GEOLAB	147	R\$ 0,08	R\$ 11,76
31	CLONAZEPAM 0,5MG CPR	COMPRIMIDOS	GEOLAB	2205	R\$ 0,07	R\$ 154,35
32	CLONAZEPAM 2MG CPR	COMPRIMIDOS	GEOLAB	343	R\$ 0,07	R\$ 24,01
33	CLONAZEPAM 2MG CPR	COMPRIMIDOS	GEOLAB	1960	R\$ 0,06	R\$ 117,60
34	CLOPIDOGREL 75MG CPR	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	1960	R\$ 0,32	R\$ 627,20
35	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	UND	SAMTEC	1960	R\$ 0,41	R\$ 803,60
36	COMPLEXO B 2ML AMP	UND	NATULAB	1960	R\$ 1,04	R\$ 2.038,40
37	DEXAMETASONA 4MG/ML	UND	PRATI	735	R\$ 1,19	R\$ 874,65
38	DEXAMETASONA 2MG/ML	UND	PRATI	490	R\$ 1,09	R\$ 534,10
39	DIAZEPAM 10MG CPR	COMPRIMIDOS	UNIÃO QUIMICA	784	R\$ 0,06	R\$ 47,04
40	DIAZEPAM 5MG CPR	COMPRIMIDOS	HIPOLABO R	98	R\$ 0,07	R\$ 6,86
41	DICLOF POTASSICO 75MG/3ML INJ	UND	TEUTO	858	R\$ 2,65	R\$ 2.273,70
43	DIPIRONA 500MG/2ML INJ	UND	HIPOLABO R	980	R\$ 0,90	R\$ 882,00
44	DIPIRONA 500MG CPR	COMPRIMIDOS	GREN PHARMA	490	R\$ 0,11	R\$ 53,90
45	ENALAPRIL 20MG CPR	COMPRIMIDOS	TEUTO	147	R\$ 0,06	R\$ 8,82
46	ENOXAPARINA 40MG INJ	UND	SANOFI	147	R\$ 14,50	R\$ 2.131,50
47	ENOXAPARINA 60MG INJ	UND	CRISTALIA	98	R\$ 22,90	R\$ 2.244,20
48	ENOXAPARINA 80MG INJ	UND	CRISTALIA	147	R\$ 25,50	R\$ 3.748,50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

79	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ	UND	FARMACE	2205	R\$ 4,59	R\$ 10.120,95
81	MORFINA 10MG/1ML INJ	UND	CRISTALIA	2205	R\$ 2,15	R\$ 4.740,75
82	NALOXONA 0,4MG/ML INJ	UND	HIPOLABO R	2205	R\$ 5,89	R\$ 12.987,45
83	NALOXONA 0,4MG/ML INJ	UND	HIPOLABO R	2205	R\$ 5,99	R\$ 13.207,95
84	NIFEDIPINO 10MG CPR	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	2205	R\$ 0,12	R\$ 264,60
85	NIFEDIPINO 20MG CPR	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	2205	R\$ 0,16	R\$ 352,80
86	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	UND	HYPOFAR MA	2205	R\$ 11,89	R\$ 26.217,45
87	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ	UND	HIPOLABO R	2205	R\$ 2,19	R\$ 4.828,95
88	OMEPRAZOL 20MG CPR	COMPRIMIDOS	HIPOLABO R	2205	R\$ 0,05	R\$ 110,25
89	OMEPRAZOL 40MG INJ	UND	BLAU	2205	R\$ 8,99	R\$ 19.822,95
90	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJ	UND	HIPOLABO R	2205	R\$ 1,57	R\$ 3.461,85
92	OXACILINA 500MG INJ AMP	UND	BLAU	1800	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00
93	PARACETAMOL 500MG CPR	COMPRIMIDOS	PRATI	2205	R\$ 0,06	R\$ 132,30
94	PARACETAMOL 750MG CPR	COMPRIMIDOS	CIMED	2205	R\$ 0,12	R\$ 264,60
95	PETIDINA 50MG/ML 2ML	UND	UNIÃO QUIMICA	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
96	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJ	UND	HIPOLABO R	2205	R\$ 2,29	R\$ 5.049,45
98	SINVASTATINA 40MG CPR	COMPRIMIDOS	MULTILAB	2205	R\$ 0,17	R\$ 374,85
99	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST FECHADO 100ML	UND	BAXTER	2205	R\$ 3,89	R\$ 8.577,45
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST FECHADO 500ML	UND	BAXTER	2205	R\$ 4,99	R\$ 11.002,95



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

22.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 302 1004 2101; 10 301 1004 2102; 10 302 1004 2104; 10 301 1004 2105; 10 301 1004 2107; 10 301 1004 2110; 10 301 1004 2114; 10 301 1004 2116.

**15001002** Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**Elemento de despesa:** 000863 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO

000864 3390.32 99, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- **Transferência:** Governo do Estado da Paraíba/ Convênio 0022/2024

**Classificação Orçamentária:**

(25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002, Fonte: 500, Reserva nº 728)

Haverá atualização ou apostilamento, a depender do momento do processo, com a efetivação de crédito especial orçamentário.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

5.3.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14.133/2021 e demais artigos desta lei.

8.2. A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.

8.3. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

17 DE JULHO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sousa  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA  
CONTRATADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA:40328532000177  
Dados: 2024.07.17 10:14:17 -03'00'





<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> RUA SEM DENOMINAÇÃO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL.: (87)99992-4595 agcontabil.sc@gmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.157 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 2624 0940 3285 3200 0177 5500 1000 0001 5715 0384 4590 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093525206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ - CPF 40.328.532/0001-77		
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240087826222 18/09/2024 17:26:11		

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
4174	NIFEDIPINO 20MG RET (MEDQUIMIC UNIDADE (MEDQU))	30039099	060	6403	CP		500,00	0,16	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576	NITROPUSSETO DE SODIO 25MG ML CX 5 AMP C 2ML (NITROP) (VP) (HYPOFARMA)	30039099	060	6403	UN		100,00	11,89	1.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	NOREPINEFRINA 2MG/4ML 8MG AMP UNIDADE (HIPOL)	30049089	060	6403	AMP		300,00	2,19	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	OMEPRAZOL 40MG F/A 10ML+DILUEN UNIDADE (BLAUS)	30049069	060	6403	UN		200,00	8,99	1.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	ONDANSETRONA AMPOLA 4MG/ML 2ML	30049069	060	6403	UN		600,00	1,57	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	OXACILINA 500MG PO INJ (BLAU)	30049099	060	6403	FA		250,00	3,89	972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5172	PARACETAMOL 500 MG 500 CPR (HIPOLABOR) OK	30049045	560	6403	CX		100,00	0,06	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4173	PARACETAMOL 750 MG 200 CPR (ALTEFAR) OK	30049045	060	6403	UN		125,00	0,12	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	SUXAMETONIO 100MG CX C/1 AMP S/DILUENTE	30049069	060	6403	UN		100,00	15,20	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	TENOXCAM 20 MG 2ML - Lote: ED09-0001 VENC.: 04/09/2026	30049069	260	6403	UN		100,00	7,59	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	TERBUTALINA 0.5MG/ML I V/S C AMP 1ML	30049069	060	6403	UN		400,00	1,35	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TRAMADOL 100MG INJ 2ML	30049039	060	6403	UN		300,00	1,60	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML I V 5ML	30049069	060	6403	UN		200,00	4,59	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	VITAMINA K FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	30049069	060	6403	UN		500,00	1,69	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	30049069	060	6403	UN		450,00	4,10	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
3252	ISOSSORBIDA 10MG	30039043	060	6403	UN		300,00	0,34	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
2869	MEROPEM 1G I.V. FA CX C/10 (ABL) OK - Lote: R HTT VENC.: 14/02/2026	30042099	060	6403	UN		500,00	17,80	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
308	MORFINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	30049069	060	6403	UN		250,00	2,15	537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
6452	NALOXONA 0.4MG/ML INJ	30049069	060	6403	UN		350,00	5,94	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
1302	PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML CX/25	30049069	060	6403	UN		200,00	11,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
1520	PROMETAZOL CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 100 AMP 2 ML (HIPOLABOR) OK	30049079	060	6403	UN		150,00	2,29	343,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
584	SINVASTATINA 40MG CX COMP	30049059	060	6403	COM		650,00	0,17	110,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	SORO FISIOLÓGICO 100 ML AMPOLA Lote: FGHF TR VENC.: 10/02/2026	30049059	060	6403	UN		250,00	3,89	972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
147	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML BAXTER	30049069	060	6403	UN		250,00	4,99	1.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
1590	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMPOLA (BAXTER)	30049099	060	6403	UN		180,00	6,29	1.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
74	SORO GLICOSADO 5% 500ML - Lote: 74SE1988 VENC.: 16/04/2026	30039099	060	6403	UN		200,00	5,99	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
2711	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML SOL INJ AMP PLAS TRANS X 10 ML (ISOFARMA)	30049069	060	6403	UN		500,00	1,06	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA</b> RUA SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA - CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE TEL: (87)99992-4595 agcontabil.sc@gmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.160</b> fl. 2 / 2 <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2624 0940 3285 3200 0177 5500 1000 0001 6019 4083 5357 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240088016157 19/09/2024 08:27:59			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093525206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.328.532/0001-77	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
4342	OMEPRAZOL 20 MG 500 CPR (HIPOLABOR) OK	30049099	560	6403	CX	1.000,00	0,12	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
3160	PARACETAMOL 500MG COMP CX C/500CP (PRATI)	30049045	060	6403	UN	500,00	0,25	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
65	PARACETAMOL 750MG CPR	30049045	060	6403	UN	500,00	0,34	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BANDEIRANTE LTDA**RUA SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA -  
CEP:56800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE  
TEL: (87)99992-4595  
agcontabil.sc@gmail.com**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.164 fl. 2 / 2  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2624 0940 3285 3200 0177 5500 1000 0001 6418 4475 7447

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA USUARIO FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240088201122 19/09/2024 15:58:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

093525206

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

40.328.532/0001-77

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
170	CEFTRIAXONA SODICA 1G	30049069	060	6403	UN	100,00	3,99	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
469	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML IV FRS	30049069	060	6403	UN	20,00	26,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4180	CLINDAMICINA 300MG CAP X16 (UNIAO QUIMICA)	30042049	560	6403	UN	500,00	1,23	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
418	DIPIRONA MON 500MG/ML AMP 2 ML	30049059	060	6403	UN	300,00	0,90	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJ	30049069	060	6403	UN	40,00	14,50	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
4197	ENOXAPARINA 60MG INJ	30049039	560	6403	UN	40,00	22,90	916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
6451	ENOXAPARINA 80MG INJ	30049069	060	6403	UN	40,00	25,50	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
5978	ESPIRONOLACTONA 50MG 30CPR	30043220	060	6403	CX	53,00	0,54	28,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
3442	GENTAMICINA 20MG IM/IV 1ML (CX UNIDADE)	30042061	060	6403	AMP	200,00	1,52	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
3971	GENTAMICINA 40MG ML 1ML IM IV	30042061	560	6403	UN	200,00	1,39	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
482	GLIBENCLAMIDA 5MG CAPS CX/C500	30049079	060	6403	UN	310,00	0,04	12,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
1	HEPARINA SODICA 5ML INJ	30019010	060	6403	UN	50,00	15,70	785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
21	HIDRALAZINA 20MG	30042059	060	6403	UN	35,00	8,29	290,15	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4665	LEVOFLOXACINO (G) 750MG	30049079	060	6403	UN	120,00	6,29	754,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	LIDOCAINA 2% AMPOLA 20ML CVASO	30049069	060	6403	UN	100,00	6,40	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1526	LIDOCAINA 2% 20MG/G GEL 30G BIS CX C/100 (PHARL)	30049043	060	6403	BIS	200,00	4,15	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4543	MEBENDAZOL 100MG CPR	30049099	060	6403	FR	120,00	0,29	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
341	METFORMINA 500 MG CX60	30049069	060	6403	UN	800,00	0,14	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
372	METFORMINA 850 MG	30049069	060	6403	UN	800,00	0,15	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
1259	METRONIDAZOL 400MG CPR CX C/20 (LEGRAND)	30049066	060	6403	CX	300,00	0,24	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
3027	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA (FARMACE)	30049099	060	6403	UN	100,00	4,59	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
6450	NIFEDIPINO 10MG	30049069	060	6403	UN	500,00	0,12	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4174	NIFEDIPINO 20MG RET (MEDQUIMIC UNIDADE (MEDQU)	30039099	060	6403	CP	500,00	0,16	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
576	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG ML CX 5 AMP C 2ML (NITROP) (VP) (HYPOFARMA)	30039099	060	6403	UN	50,00	11,89	594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
6252	NOREPINEFRINA 2MG/4ML 8MG AMP UNIDADE (HIPOL)	30049099	060	6403	AMP	100,00	2,19	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4342	OMEPRAZOL 20 MG 500 CPR (HIPOLABOR) OK	30049039	560	6403	CX	505,00	0,05	25,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	OMEPRAZOL 40MG F/A 10ML+DILUEN UNIDADE (BLAUS)	30049069	060	6403	UN	80,00	8,99	539,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
331	ONDANSETRONA AMPOLA 4MG/ML 2ML	30049069	060	6403	UN	100,00	1,57	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
170	OXACILINA 500MG PO INJ (BLAU)	30049039	060	6403	FA	200,00	3,89	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
5172	PARACETAMOL 500 MG 500 CPR (HIPOLABOR) OK	30049045	560	6403	CX	1.000,00	0,06	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4173	PARACETAMOL 750 MG 200 CPR (ALTEFAR) OK	30049045	060	6403	UN	1.000,00	0,12	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
3073	SUXAMETONIO 100MG CX C/1 AMP S/DILUENTE	30049069	060	6403	UN	50,00	15,20	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
185	TENOXCAM 20 MG 2ML	30049069	260	6403	UN	100,00	7,59	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
186	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 V/S C AMP 1ML	30049069	060	6403	UN	100,00	1,35	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
7	TRAMADOL 100MG INJ 2ML	30049039	060	6403	UN	100,00	1,60	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
187	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 1 V 5ML	30049069	060	6403	UN	100,00	4,59	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00
189	VITAMINA K FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	30049069	060	6403	UN	200,00	1,69	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00













GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202626310	CNPJ 40.328.532/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2021	Início da Atividade 11/01/2021
Endereço: RUA SEM DENOMINACAO 295, PADRE PEDRO PEREIRA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - CEP: 56800000			

DISTRIBUIDORA DE MEDICAM			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato:	223 - BALANCO PUBLICADO		
Evento:	223 - BALANCO PUBLICADO		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202626310	11/01/2021	CONTRATO
090	20219959080	11/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20239929039	24/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20248760564	17/07/2024	BALANCO PUBLICADO
002	20248651862	06/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20248396102	20/09/2024	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 1 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

248342045

página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF**

**N.º 0009/25**

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a

Inscrição Mercantil .....: **2006472**

CNPJ/CPF .....: **40.328.532/0001-77**

Atividade .....: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE**

Razão Social .....: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA**

Localização Comercial ...: **RUA SEM DENOMINAÇÃO-297, S/N -**

**PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE**

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **ANDRE LUIS MARQUES PESSOA**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. **DADA E PASSADA** nesta de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 08 de Janeiro de 2025

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Agente Municipal

André Luis Marques Pessoa  
Fiscal Municipal  
Mat. 2124-5

**OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001928758-92

Data de Emissão: 05/02/2025

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Endereço: RUA SEM DENOMINACAO N. 295 -, PADRE PEDRO PEREIRA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56.800-000 - BRASIL

CNPJ: 40.328.532/0001-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)**ATIVO****CIRCULANTE**

566.959,89

**DISPONÍVEL**

491.213,86

**BENS NUMERÁRIOS**

Caixa

491.213,86

491.213,86

**ESTOQUES**

64.746,03

**ESTOQUES DIVERSOS**

Mercadorias Para Revenda

64.746,03

64.746,03

**TOTAL DO ATIVO**

566.959,89

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 08 a 14 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/840761-9 Protocolado sob nº 24/840761-9 em 19 de Setembro de 2024.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 Dezembro de 2022.

Afogados da Ingazeira, 19 de Setembro de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Maria da Silva  
Titular  
C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PE 026048/0-9  
Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
Afogados da Ingazeira/PE – Cep: 56800-000  
C.I 5.209.408 – SSP/PE CPF: 021.626.244-51

20/09/2024

Certifico o Registro em 20/09/2024

Arquivamento 20248396102 de 20/09/2024 Protocolo 248396102 de 20/09/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204075831405163



URL: http://assinador.esccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?cha=1-1-JBRSNMTWYUeSuV4EgQUCohave2=biVYHKotZxwAGXck14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820289491-EDJANE MARIA DA SILVA Nº 02162624451-JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO

CNPJ: 40.328.532/0001-77  
2620.262.631-0 – 11/01/2021**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)**CAPITAL SOCIAL**

40.000,00

**CAPITAL SUBSCRITO**

40.000,00

Capital Social

40.000,00

**LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

100.897,11

**LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**

100.897,11

Lucros do Exercício

100.897,11

**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

555.939,88

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 08 a 14 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/840761-9 Protocolado sob nº 24/840761-9 em 19 de Setembro de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 Dezembro de 2022.

Afogados da Ingazeira, 19 de Setembro de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Maria da Silva  
Titular  
C.I. 2.698.896-SDS/PF CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PF 026048/O-9  
Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
Afogados da Ingazeira/PF – Cep: 56800-000  
C.I. 5.209.408 – SSP/PF CPF: 021.626.244-51

20/09/2024

Certifico o Registro em 20/09/2024

Arquivamento 20248396102 de 20/09/2024 Protocolo 248396102 de 20/09/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204075831405163

http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UJH8R6SMNDVACeSUV4f9e0&chave2=divYK0LZXWA3XCK147dLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820289491-EDJANE MARIA DA SILVA: 02162624451-JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**40.328.532/0001-77  
2620.262.631-0 – 11/01/2021http://assinador.pscs.ccm.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UJqRb3WCMYXUeSuV4FqgQs&chave2=bivYHk0tZXAGXcK14EdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820299491-EDJANE MARIA DA SILVA 02162624451-JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa se insere no seguimento de serviços na área de Construção Civil em Geral e seus derivados.

**2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**a) Determinação do resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo**

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

**c) Ativo permanente**

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

**3. IMOBILIZADO**

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

IMOBILIZADO	42.000,00
Veiculos	42.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 08 a 14 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/840761-9, Protocolado sob nº 24/840761-9 em 19 de Setembro de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Afogados da Ingazeira, 19 de Setembro de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Maria da Silva  
Titular  
C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PE 026048/O-9  
Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
Afogados da Ingazeira/PE – Cep: 56800-000  
C.I 5.209.408 – SSP/PE CPF: 021.626.244-51

20/09/2024

Certifico o Registro em 20/09/2024

Arquivamento 20248396102 de 20/09/2024 Protocolo 248396102 de 20/09/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeem.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204075831405163

JUCEPE

## DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA NO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



## DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

40.328.532/0001-77  
2620.262.631-0 – 11/01/2021

## CALCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

## Liquidez Corrente:

$$\frac{555.959,89}{15.062,78} = \text{R\$ } 36,91$$

## Liquidez Geral:

$$\frac{555.959,89}{415.062,78} = \text{R\$ } 1,34$$

## Índice de Solvência Geral:

$$\frac{415.062,78}{555.959,89} \times 100 = \text{R\$ } 74,66\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 74,66 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

## Capital Circulante Líquido:

$$\frac{555.959,89}{15.062,78} = \text{R\$ } 540.897,11$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 08 a 14 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/840761-9, Protocolado sob nº 24/840761-9 em 19 de Setembro de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Afogados da Ingazeira/PE, 19 de Setembro de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Marla da Silva  
Titular  
C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PE 026048/O-9  
Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
Afogados da Ingazeira/PE – Cep: 56800-000  
C.I. 5.209.408 – SSP/PE CPF: 021.626.244-51

20/09/2024

Certifico o Registro em 20/09/2024

Arquivamento 20248396102 de 20/09/2024 Protocolo 248396102 de 20/09/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204075831405163

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cJg9R5W0WYX0eSuV4fggQ6chavez2=biVYHk0tZxwAGxCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820289491-EDJANE MARIA DA SILVA:02162624451-JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
PROTOCOLO	248396102 - 20/09/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

#### MATRIZ

NIRE 26202626310  
CNPJ 40.328.532/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024  
SOB N. 20248396102

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02162624451 - JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO - Assinado em 20/09/2024 às 09:19:40

Cpf: 39820289491 - EDJANE MARIA DA SILVA - Assinado em 20/09/2024 às 09:20:10

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

20/09/2024

CNPJ: 40.328.532/0001-77  
2620.262.631-0 – 11/01/2021**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Estoques Destinados a Dobração

TOTAL DO ATIVO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 16 a 23 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/878118-9, Protocolado sob nº 24/878118-9 em 11 de Julho de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2023.

Afofados da Ingazeira, PE, 15 de Julho de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Maria da Silva  
Titular

C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PE.026048/O-9  
Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
Afofados da Ingazeira/PE – Cep: 56800-000  
C.I. 5 209 408 – SSP/PE CPF: 021.626.244-51

17/07/2024

Certifico o Registro em 17/07/2024

Arquivamento 20248760564 de 17/07/2024 Protocolo 248760564 de 16/07/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeirn.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189950826218407

ASSINANTE DIGITALMENTE POR: 39820289491-EDJANE MARIA DA SILVA 02162624451-JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO

CNPJ: 40.328.532/0001-77  
2620.262.631-0 – 11/01/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)



URL: //assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U980SMTMINS08SVF0Wfchave2=I1VYR0LZKXWGXCK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820289491 - EDJANE MARIA DA SILVA 02162624451 - JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

## CAPITAL SUBSCRITO

Capital Social

## LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

## LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

Lucros do Exercício

(-) Prejuízos do Exercício

## TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

209.131,40

-40.000,00

-40.000,00

-40.000,00

169.131,40

169.131,40

240.780,25

(71.648,85)

622.792,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 16 a 23 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/878118-9, protocolado sob nº 24/878118-9 em 11 de Julho de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2023.

Afogados da Ingazeira/PE, 15 de Julho de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Maria da Silva  
Titular  
C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PE 026048/O-9  
Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
Afogados da Ingazeira/PE – Cep: 56800-000  
C.I 5.209.408 – SSP/PE CPF: 021.626.244-51

17/07/2024

Certifico o Registro em 17/07/2024

Arquivamento 20248760564 de 17/07/2024 Protocolo 248760564 de 16/07/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188950826218407

JUCEPE

CNPJ: 40.328.532/0001-77  
2620.262.631-0 – 11/01/2021

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R\$)



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820289991 - EDJANE MARIA DA SILVA 02162624451 - JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO

(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,75
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,75
<b>(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>169.131,40</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>169.131,40</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>169.131,40</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 16 a 23 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/878118-9, Protocolado sob nº 24/878118-9 em 11 de Julho de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2023.

Afogados da Ingazeira/PE, 15 de Julho de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Maria da Silva  
Titular  
C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PE 026048/O-9  
Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
Afogados da Ingazeira/PE – Cep: 56800-000  
C.I. 5.209.408 – SSP/PE CPF: 021.626.244-51

17/07/2024

Certifico o Registro em 17/07/2024

Arquivamento 20248760564 de 17/07/2024 Protocolo 248760564 de 16/07/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189950826218407

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**  
**40.328.532/0001-77**  
 2620.262.631-0 – 11/01/2021



http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=td3qRDSmUNwDMSDBsYpVqW&chave2=diVtKotZXwAGXcki4FDlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39820289491-EDJANE MARIA DA SILVA|0216262445- JOSE ARISTOTELES GALPINO BRANDAO

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 4. DIFERIDO

Neste item deverão ser informados os gastos que irão contribuir para a formação do resultado de mais de um exercício.

Receita de Vendas	R\$ 292.132,42
Despesas Operacionais	R\$ 123.001,02
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 169.131,40</b>

### 5. CAPITAL

O capital social está representado por 8.000,00 (oito mil) cotas valor nominal de cada R\$ 5,00, realizando assim um capital social realizado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### 6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de Dezembro de 2023 apresentam valores de mercado apresentados nas demonstrações financeiras.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 16 a 23 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/878118-9, Protocolado sob nº 24/878118-9 em 11 de Julho de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2023.

Afogados da Ingazeira, 15 de Julho de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
 Edjane Maria da Silva  
 Titular  
 C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galpino Brandão  
 Técnico Contábil- CRC/PE 026048/O-9  
 Av. Manoel Borba, 394 – 1º Andar – Centro  
 Afogados da Ingazeira/PE – Cep: 56800-000  
 C.I 5.209.408 – SSP/PE CPF: 021.626.244-51

17/07/2024

Certifico o Registro em 17/07/2024

Arquivamento 20248760564 de 17/07/2024 Protocolo 248760564 de 16/07/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redecim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189950826218407

JUCEPE

## DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

CNPJ: 40.328.532/0001-77

2620.262.631-0 - 11/01/2021

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Superávit/Déficit Acumulado	Total
	Capital Social	Prejuízo Acumulado	Superávit Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Saldo em 31-01-2023	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Que as informações foram extraídas das folhas nº 16 a 23 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº de autenticação 24/878118-9, Protocolado sob nº 24/878118-9 em 11 de Julho de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Afogados da Ingazeira/PE, 15 de Julho de 2024

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda  
Edjane Maria da Silva  
Titular  
C.I.: 2.698.896-SDS/PE CPF: 398.202.894-91

José Aristóteles Galdino Brandão  
Técnico Contábil- CRC/PE 026048/O-9  
Av. Manoel Borba, 394 - 1º Andar - Centro  
Afogados da Ingazeira/PE - Cep: 56800-000  
C.I 5.209.408 - SSP/PE CPF: 021.626.244-51

17/07/2024

Certifico o Registro em 17/07/2024

Arquivamento 20248760564 de 17/07/2024 Protocolo 248760564 de 16/07/2024 NIRE 26202626310

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189950826218407

ASSINADO  
GISELMEIRE  
1820289491-EDJANE MARIA DA SILVA 02162624451-JOSE ARISTOTELES GALDINO BRANDAO  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c0989835004DMSDB5yPvqW6chave?biVtK0tZxwSxck14fdiw>